

ATA DA 479ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021.

Às oito horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente da Secção Única em exercício), Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), Desembargador ADÃO CARVALHO e Desembargador JAYME FERREIRA, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO. Ausentes, justificadamente, o Desembargador CARMO ANTÔNIO (Férias – Portaria n. 62.580/2021-GP) e o Desembargador CARLOS TORK (Férias – Portaria n. 63.397/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a Ata da Sessão anterior à aprovação (478ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

REVISÃO CRIMINAL N. 0004903-25.2020.8.03.0000

Parte Autora: RUBIVALDO SOUZA DA SILVA

Advogado: Dr. RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA - 2203AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após os votos dos Desembargadores ROMMEL ARAÚJO (Relator), ADÃO CARVALHO (Revisor) e JAYME FERREIRA (1º Vogal), pelo conhecimento do pedido revisional, e os votos dos(a) Desembargadores(a) GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal), SUELI PINI (3ª Vogal) e JOÃO LAGES (4º Vogal), pelo não conhecimento, tendo em conta o empate, conheceu da Revisão Criminal, e no mérito, por unanimidade, julgou-a improcedente, nos termos dos votos proferidos.

REVISÃO CRIMINAL N. 0001440-75.2020.8.03.0000

Parte Autora: MIRAELSON MACIEL TAVARES

Advogado: Dr. DIONY LIMNA MELO – 2542AP

Parte Ré: JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

OCORRÊNCIA: Processo retirado de pauta, em razão da ausência justificada de membro da composição de julgamento (Desembargador CARLOS TORK - Férias - Portaria n. 63.397/2021-GP).

HABEAS CORPUS N. 0001530-49.2021.8.03.000

Tipo: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA – 4315AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: D. C. DA C.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0004312-26.2021.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. ELIENE LAURENTINO DA CUNHA - 3573AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Pacientes: ELIAQUIM SOUZA DA SILVA, EZEQUIEL SOUZA DA SILVA

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Habeas Corpus, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal) e JAYME FERREIRA (3º Vogal), que não o conheciam, e no mérito, por unanimidade, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0001854-39.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MÁRCIO ANDREY SERRA PINHEIRO- 2299AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO CARDOSO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0001310-51.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: M. J. M. F.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após o voto do Relator - Desembargador JAYME FERREIRA julgando prejudicado o Habeas Corpus e concedendo de ofício a ordem, no que foi acompanhado pelo Desembargador GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal), pediu vista regimental a Desembargadora SUELI PINI (2ª Vogal). Anteciparam seus votos o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), conhecendo e julgando prejudicado o Habeas Corpus, e o Desembargador ADÃO CARVALHO (4º Vogal), acompanhando o Relator.

Registros:

1.Houve sustentação oral nos seguintes processos: Revisão Criminal n. 0004903-

25.2020.8.03.0000, pelo Advogado Dr. RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA; HABEAS CORPUS N. 0001854-39.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. MÁRCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA; e HABEAS CORPUS N. 0001310-51.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA;

2. Durante a Sessão, as Impetrantes/Advogadas Dra. DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA e Dra. ELIENE LAURENTINO DA CUNHA comunicaram à Secretaria a desistência dos pedidos de sustentação oral formulados nos processos: HABEAS CORPUS N. 0001530-49.2021.8.03.0000 e HABEAS CORPUS N. 0004312-26.2021.8.03.0001, respectivamente;

3. Após a retirada de pauta da Revisão Criminal n. 0004903-25.2020.8.03.0000, em razão da ausência justificada do Desembargador CARLOS TORK, membro da composição de julgamento, o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça) se retirou da Sessão.

Às dez horas, a Sessão foi encerrada. Eu, , Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício da Secção Única.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente em exercício da Secção Única